



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.986 /


**"DENOMINA PEDRINA DA SILVA MANOEL A  
ATUAL RUA '8' DO LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL MONTE VERDE II."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **PEDRINA DA SILVA  
MANOEL** a atual rua "8" do loteamento Residencial Monte Verde II, com início na rua  
6 e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2182, de 01/06/2004.